



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL-GERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08650.0000808/2007-29
UNIDADE AUDITADA : Departamento de Polícia Rodoviária Federal-DPRF/MJ
CÓDIGO UG : 200109
CIDADE : Brasília
RELATÓRIO N° : 189578
UCI EXECUTORA : 170971

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 189578, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Departamento de Polícia Rodoviária Federal-DPRF/MJ.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

a) Gestão Operacional:

- Análise do cumprimento das metas estabelecida na Lei Orçamentária Anual e dos indicadores do DPRF

b) Gestão Orçamentária:

- Análise geral da execução orçamentária; verificação da compatibilidade das despesas com a finalidade dos programas de governo utilizados pela Unidade.

c) Gestão Financeira:

- Suprimento de Fundos: foram analisados 4 processos no valor de R\$ 2.350,00, correspondendo 100% da despesa realizada pela Unidade, em 2006 com Cartão de Pagamento do Governo Federal da Unidade. Os processos analisados foram os seguintes: 08650.000288/2006-73, 08650.004206/2006-60, 08650.000859/2006-70 e 08650.002806/2006-93

d) Gestão Patrimonial:

- Inventário Físico e Termos de Responsabilidade: foi analisada a pertinência das informações constantes do Inventário e verificada a existência física de bens relacionados nos Termos de Responsabilidade.

- Meios de transporte: foi verificado o controle de utilização de veículos e a ocorrência de pagamento das multas ocasionadas por infrações de trânsito.

e) Gestão de Recursos Humanos:

- Força de Trabalho: Foi verificado o quantitativo de servidores existente no DPRF bem assim a distribuição dos mesmos entre as áreas operacional e administrativa.

- Diárias: Foram analisados 245 processos de concessão de diárias, relativos ao período de janeiro a dezembro/2006, no valor total de R\$ 210.086,88, correspondendo a 28,20% do valor total desembolsado, selecionados de forma aleatória, a saber:

0004, 0012, 0018, 0020, 0021, 0022, 0027, 0028, 0029, 0034, 0045, 0046, 0050, 0052, 0061, 0064, 0065, 0073, 0075, 0083, 0087, 0092, 0093, 0100, 0103, 0104, 0115, 0133, 0136, 0145, 0161, 0168, 0209, 0214, 0217, 0220, 0230, 0236, 0247, 0250, 0252, 0263, 0272, 0273, 0280, 0281, 0291, 0292, 0302, 0314, 0315, 0317, 0321, 0323, 0325, 0328, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0336, 0343, 0345, 0346, 0349, 0362, 0367, 0377, 0378, 0387, 0389, 0390, 0397, 0399, 0400, 0403, 0404, 0413, 0424, 0425, 0426, 0438, 0439, 0440, 0452, 0456, 0457, 0459, 0485, 0497, 0507, 0515, 0519, 0524, 0525, 0528, 0527, 0533, 0547, 0550, 0557, 0558, 0560, 0568, 0569, 0575, 0579, 0591, 0600, 0609, 0611, 0616, 0619, 0623, 0629, 0631, 0636, 0639, 0645, 0647, 0648, 0650, 0652, 0653, 0657, 0705, 0708, 0709, 0716, 0717, 0719, 0727, 0731, 0732, 0734, 0737, 0738, 0742, 0743, 0748, 0752, 0763, 0767, 0771, 0776, 0777, 0783, 0791, 0793, 0794, 0795, 0800, 0809, 0810, 0818, 0820, 0822, 0828, 0829, 0832, 0837, 0853, 0854, 0857, 0858, 0861, 0863, 0865, 0869, 0872, 0875, 0878, 0889, 0899, 0900, 0901, 0907, 0912, 0913, 0914, 0915, 0916, 0920, 0921, 0927, 0928, 0938, 0945, 0947, 0956, 0961, 0970, 0979, 0981, 0985, 0995, 1000, 1002, 1010, 1011, 1117, 1025, 1034, 1037, 1040, 1041, 1044, 1047, 1048, 1050, 1057, 1060, 1062, 1070, 1072, 1077, 1084, 1085, 1093, 1095, 1096, 1099, 1100, 1122, 1123, 1135, 1136, 1137, 1141, 1145, 1151, 1155, 1162, 1163, 1164, 1167, 1178, 1183, 1188, 1199, 1228, 1232, 1276 e 1280

- Auxílio-Moradia: Foram analisados 2 Processos (08650.0000642/2003-17 e 08650.0005269/2005-52), no valor total de R\$ 43.200,00 correspondendo a 79,76% do valor total desembolsado para tal benefício.

- Jornada de trabalho, frequência e auxílio-transporte: foram selecionadas, aleatoriamente, as fichas financeiras e o controle de frequência dos servidores lotados no NUTRAF e NUINFO, Núcleos do DPRF.

f) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços:

Foram analisados os seguintes processos licitatórios, selecionados mediante amostra elaborada estatisticamente pela DCPLA/SFC/CGU, incluindo as análises dos respectivos contratos e os processos de pagamento formalizados de janeiro a outubro de 2006:

- 08650.002012/2006-20, Pregão nº 12/2006, (pneus)
- 08650.006267/2005-81, Pregão nº 32/2006 (reparos em viaturas)
- 08650.000919/2003-10, Pregão nº 15/2004 (manutenção de veículos)
- 08650.000325/2006-43, Pregão nº 18 (materiais de informática)

- 08650.000190/2005-35, Pregão n° 08/2005 (passagens)
- 08650.001261/2004-36, Pregão n° 07/2006 (reparos em veículos)
- 08650.001745/2006-47, Pregão n° 08/2006 (material de expediente)
- 08650.005109/2005-11, Pregão n° 40/2005 (telefonia móvel)
- 08650.000608/2003-42, Pregão n° 19/2003 (comunicação de dados)
- 08650.001281/2003-26, Pregão n° 11/2004 (combustíveis)
- 08650.000528/2004-78, Pregão n° 40/2004 (manutenção de aeronaves)
- 08650.000865/2005-46, Concorrência n° 01/2005 (tecnologia da informação)
- 08650.006574/2005-61, Dispensa (chaveiro)
- 08650.001730/2000-21, Dispensa (publicidade Legal)
- 08650.000063/2001-11, Dispensa (coleta agrupada)
- 08650.001230/2003-02, Dispensa (serviços postais)
- 08650.000953/2005-29, Dispensa (mídia impressa)
- 08650.005940/2005-65, Dispensa (distribuição de publicidade legal)
- 08650.000958/2006-51, Dispensa (reparos no edifício/sede)

g) Controles da Gestão:

- Diligências do TCU: Foi verificado o atendimento às determinações do TCU, referente ao exercício de 2006, ainda não mencionadas no Relatório n° 174759.
- Atuação da CGU: Foi verificado o atendimento às recomendações formuladas por esta SFC, no Relatório de Auditoria n° 174759, referente à Prestação de Contas do Departamento de Polícia Rodoviária, exercício de 2005.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I, "Demonstrativo das Constatações", que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU n° 47/2004 e pela DN/TCU n° 81/2006, Anexo XI. Cabe mencionar que o Processo de Tomada de Contas foi elaborado de forma completa em razão de o total da despesa executada pela a Unidade, referente ao exercício de 2006, ter sido de R\$ 1.654.747.289,63, valor superior ao limite de R\$ 100.000.000,00 fixado na Decisão Normativa/TCU n° 81, de 06.12.2006.

5. Em razão dos conteúdos exigidos pela IN/TCU n° 47/2004 e pela DN/TCU n° 81/2006, Anexo VI, para composição do relatório de auditoria de gestão, para processo de tomada de contas completo, informamos o que segue:

5.1 - AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS:

Em análise ao Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício 2006 e as informações constantes do (SIGPLAN) foram verificadas diferenças entre os percentuais da realização física e da financeira das Ações, relacionadas na Informação 016 do Anexo I-Demonstrativo das Constatações, que dão suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria.

Questionada, por meio da Solicitação de Auditoria n° 189578/02, a Unidade, mediante o Ofício n° 109/2007-CGA, de 20.04.2007, apresentou esclarecimentos que elucidam as diferenças registradas.

Em razão dos esclarecimentos apresentados consideramos razoáveis os resultados alcançados, ressaltando que uma análise qualitativa exige procedimentos operacionais específicos de controle, os quais não estavam inseridos no escopo deste trabalho de auditoria, de modo a verificar se os beneficiários das Ações de Governo estão sendo adequadamente atendidos.

5.2 - AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES:

O DPRF utiliza, conforme apresentado no item 2 do Relatório de Gestão, os seguintes indicadores para avaliar o desempenho dos Programas de Governo sob sua responsabilidade e como parâmetro de gestão:

| Programa | Indicadores |
|--|---|
| 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais | <p>- Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais: Pretende-se medir a porcentagem de mortos do total de feridos de acidentes de trânsito (eficácia). Fórmula de Cálculo: $I_m = (N^\circ \text{ Mortos} / N^\circ \text{ Vítimas}) \times 100$</p> <p>- Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais: Pretende-se medir a variação (positiva ou negativa) do número de acidentes em rodovias federais (eficácia). Fórmula de Cálculo: $I_a = ((N^\circ \text{ Acidentes Ano Atual}) / (N^\circ \text{ Acidentes Ano Anterior}) - 1) \times 100$</p> <p>Obs: As fórmulas do Programa 0663 serão readequadas na Avaliação do PPA em 2007.</p> |
| 0750 - Apoio Administrativo | Não há indicador |
| 1386 - Desenvolvimento Institucional da PRF | <p>- Coefficiente de Adequação das Instalações Físicas: Pretende-se medir o % de unidades com estrutura física, de dados e de comunicações (TI-Tecnologia da Informação) e de viaturas adequada (eficácia). Fórmula de Cálculo: $I_{adq} = (\text{Unid. Adequadas} / \text{Total de Unidades}) \times 100$.</p> |

Conforme verificado o Programa 0663 é constituído por 10 Ações, o Programa 1386 é constituído por 5 Ações e o Programa 0750 por 6 Ações, portanto são 21 Ações de Governo, desta forma, embora os indicadores apresentados sejam úteis para análise do desempenho dos Programas de Governo, para a análise das Ações de Governo a eficiência desses indicadores fica comprometida em razão da diversidade das Ações sob a responsabilidade do DPRF. Portanto para a análise e avaliação mais refinada dos resultados alcançados pelo DPRF, torna-se necessária a elaboração de indicadores específicos que possam contribuir para o aperfeiçoamento da execução de cada uma das Ações.

Cumpra ainda mencionar que os indicadores foram aplicados somente aos dados consolidados do Departamento, não sendo analisados comparativamente os indicadores por superintendência, assim não se pode inferir o desempenho de cada uma de suas Unidades descentralizadas.

Diante disso, consideramos insuficiente a parametrização, por meio dos indicadores utilizados, para avaliação do desempenho da gestão do DPRF frente aos Programas e Ações de Governo sob sua responsabilidade.

5.3 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS:

Os instrumentos pactuados que geraram o recebimento de recursos pelo DPRF estão relacionados no subitem 2.5 do Relatório de Gestão, bem como as ações realizadas pelo Departamento para implementação dos respectivos objetos. Cabe mencionar que os referidos instrumentos não foram objeto de análise por parte desta equipe.

Quanto aos instrumentos celebrados pelo DPRF que geraram despesa, foi analisado o Convênio nº 02/2004 tendo por objeto a contratação de estagiários. Diante da análise efetuada foram verificadas falhas registradas na Constatação de nº 015, detalhada no Anexo I-Demonstrativo das Constatações, que dá suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria.

5.4 - REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

De acordo com informações prestadas pela DPRF, a Unidade realizou 102 processos licitatórios durante o exercício de 2006, incluindo dispensas e inexigibilidades, no valor total de R\$ 96.122.006,86 conforme detalhado no quadro a seguir:

| Modalidade | Quantidade | | Valor | |
|------------------|------------|---------------|----------------------|---------------|
| | Unidades | % | R\$ | % |
| Pregão | 64 | 62,75 | 82.971.800,65 | 86,32 |
| Tomada de Preços | 3 | 2,94 | 414.329,66 | 0,43 |
| Convite | 3 | 2,94 | 61.133,47 | 0,06 |
| Dispensa | 24 | 23,53 | 12.598.923,30 | 13,11 |
| Inexigibilidade | 8 | 7,84 | 75.819,78 | 0,08 |
| Total | 102 | 100,00 | 96.122.006,86 | 100,00 |

Diante da amostra realizada para o exame de auditoria, a qual também abrangeu licitações e contratos realizados em outros exercícios, já que ocorreram pagamentos em 2006, foram registradas as Constatatórias de n°s 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 032 detalhadas no Anexo I-Demonstrativo das Constatatórias, que dão suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria, averiguando-se o descumprimento de diversos dispositivos legais previstos na Lei n° 8.666/93, destacando-se entre outras as seguintes falhas: ausência de cláusulas essenciais na Nota de Empenho n° 2006NE900121, com força de contrato; falta de comprovação dos preços praticados no mercado; valor do serviço cobrado em desacordo com o ofertado na proposta apresentada; utilização de serviços não cobertos por contrato; inobservância ao prazo para pagamento das faturas; ausência de assinatura em documentos diversos; ausência de declaração, no atesto, de que as ligações telefônicas foram realizadas no interesse do serviço; ausência de faturas mencionadas em processos financeiros; ausência de designação de servidor para realizar os procedimentos de cotação e indicação de reserva de bilhete de passagens, prazo superior em até três meses, para efetivação dos reembolsos dos valores dos bilhetes de passagens cancelados. Especificamente quanto ao Contrato n° 12/2004, para fornecimento de combustíveis, foi verificado hodômetro regressivo, abastecimento sucessivo sem alteração de hodômetro e inconsistência entre hodômetro e o horário do abastecimento.

5.5 - REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

No Item 7 do Relatório de Gestão encontram-se as informações a respeito do quantitativo de servidores efetivos, classificado por cargo. Além disso, estão informados os quantitativos de Cargos Comissionados Ocupados, de servidores requisitados e cedidos, aposentados, instituidores de pensão e terceirizados.

Cabe destacar que para o seu funcionamento o DPRF, em 31.12.2006, contava com um percentual expressivo de terceirizados, conforme apresentado no quadro seguinte, tendo por base informações apresentadas pela Divisão de Cadastro/CGRH/DPRF:

| Categoria | Quantidade | Percentual |
|------------------------------------|------------|------------|
| Policial Rodoviário Federal-PRF | 226 | 50,56 |
| Ocupantes de cargos diversos do MJ | 37 | 8,28 |
| Servidores s/vínculo | 5 | 1,12 |

| | | |
|-------------------------|------------|---------------|
| Servidores requisitados | 1 | 0,22 |
| Terceirizados | 178 | 39,82 |
| Total | 447 | 100,00 |

De acordo com informação da Unidade a força de trabalho existente e insuficiente para o cumprimento das atividades fins e meio, tanto assim que pleiteia 10.000 vagas para Policiais e 2.400 vagas para servidores administrativos.

5.6 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

As providências adotadas pelo DPRF com relação às determinações e recomendações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União constam da Informação 027 do Anexo I-Demonstrativo das Constatações.

5.7 - PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS:

Durante o exercício sob análise o DPRF não executou projetos ou programas financiados com recursos externos.

5.8 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

Diante da amostra de 245 processos de concessão de diárias, selecionados aleatoriamente, verificou-se que os deslocamentos incluindo final de semana continha justificativa prévia. Cabe mencionar que no Relatório de Gestão às fls. 260 a 268 estão relacionadas às diárias iniciadas em finais de semana e feriado.

Outras situações relativas a diárias estão detalhadas na Constatação 009, constante do Demonstrativo das Constatações, no Anexo I a este Relatório.

5.9 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:

De acordo com os exames efetuados, foi verificado que no exercício examinado, houve a concessão de R\$ 12.000,00 para realização de despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal, sendo executado o valor de R\$ 2.350,00.

Em decorrência da análise efetuada constatou-se que não foi utilizado o cartão magnético diretamente para o pagamento das despesas efetuadas, sendo o recurso sacado pelo suprido e as despesas pagas em espécie. Esta situação encontra-se detalhada na Informação nº 019 constante do Demonstrativo das Constatações, no Anexo I a este Relatório.

5.10 - CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO:

As falhas detectadas, considerando a amostra realizada, estão detalhadas, com os responsáveis e as justificativas/providências adotadas, no Anexo I-Demonstrativo das Constatações, que dão suporte à conclusão deste Relatório de Auditoria.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no "Demonstrativo das Constatações", Anexo I deste Relatório.

Brasília, 20 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189578
UNIDADE AUDITADA : DPRF
CÓDIGO : 200109
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08650.000808/2007-29
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0004 a 0016, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189578, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

4.1.1.1

Impropriedades no controle de almoxarifado.

4.1.1.2

Termos de Responsabilidade desatualizados.

4.2.2.1

Impropriedades detectadas na utilização e na identificação dos veículos.

5.1.4.1

Impropriedades na execução de convênio para contratação de estagiários.

5.2.1.2

Impropriedades relativas a frequência, jornada de trabalho e auxílio-transporte.

5.3.1.1

Impropriedades verificadas nos processos de concessão de diárias.

6.1.1.1

Impropriedades no procedimento licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel celular.

6.2.1.1

Ausência de designação formal de fiscal do contrato.

6.2.1.2

Ausência de pesquisa de preços após a contratação.

6.2.2.1

Impropriedades nos procedimentos de execução do Contrato nº 39/2005, referente à prestação de serviços de telefonia móvel celular.

6.2.2.2

Impropriedades nos procedimentos de execução do Contrato nº 38/2005, referente à prestação de serviços de telefonia móvel celular.

6.2.2.4

Fragilidade nos controles de abastecimento de combustíveis da frota do DPRF.

Brasília , 20 de junho de 2007

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189578
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08650.000808/2007-29
UNIDADE AUDITADA : DPRF
CÓDIGO : 200109
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre as referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL